



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 25/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE JULHO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.008713/2019-82

DOCUMENTO SEI Nº 0618575

Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Rondônia – IFRO
Campus Colorado do Oeste
Departamento de Extensão – DEPEX

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, por meio do Departamento de Extensão, torna público o presente edital para seleção interna de propostas destinadas exclusivamente para o desenvolvimento de atividades de extensão, no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, econômico, social, artístico-cultural, esportivo, científico e tecnológico junto à comunidade externa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Somente serão custeadas as propostas de atividades de extensão que se enquadrem nas definições do item 3 deste edital.
- 1.2 Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de proposta (Anexo I).
- 1.3 Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas ou que estejam em andamento.
- 1.4 Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 1.5 Cada proposta poderá solicitar bolsista de apoio à extensão de nível médio/técnico ou superior, regularmente matriculados no IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, conforme opções descritas no item 6.
- 1.6 As propostas poderão incluir discentes e servidores extensionistas como colaboradores, bem como colaboradores externos.
- 1.7 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços).
- 1.8 Este edital contemplará, dentro do valor total, auxílios financeiros exclusivos a projetos de extensão que tenham atuação direta nas temáticas artístico-cultural, esportivo ou ambiental.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Fomentar as atividades de extensão, no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste junto à comunidade externa.
- 2.2 Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica.
- 2.3 Consolidar as atividades de extensão no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de tais atividades.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. São modalidades de extensão atendidas neste edital:

I - Programa: diretriz de caráter orgânico-institucional que articula projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços, produção profissional e tecnológica), inclusive do ensino e da pesquisa e inovação destinadas a atender as demandas da comunidade externa.

II - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade externa, vinculado ou não a um programa;

III - Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;

IV - Fomento a estágio e emprego: compreende ações que visam à inserção dos estudantes do IFRO no mundo do trabalho, por meio da divulgação das potencialidades acadêmicas, da captação de recursos, do levantamento de demandas e da prospecção de oportunidades de estágio e emprego no setor produtivo;

V - Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1 As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de até **4 (quatro) meses** ininterruptos, compreendidos entre Setembro de 2019 a Dezembro de 2019.
- 4.2 Para projetos que demandam um período de execução superior aos 4 (quatro) meses, haverá a possibilidade de prorrogação da vigência, desde que, esteja previsto na proposta submetida a este edital de forma justificada e **sem a prorrogação de bolsas de apoio à extensão.**

5. DO ORÇAMENTO

5.1 O orçamento disponível para este edital é de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)** para custear as atividades de extensão propostas por servidores no exercício de 2019.

5.2 Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

MODALIDADE COM BOLSISTA	VALOR PREVISTO
-------------------------	----------------

Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsistas	Até R\$ 30.000,00
Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsistas voltadas as temáticas artístico-cultural, esportiva ou ambiental	Até R\$ 5.000,00
MODALIDADE SEM BOLSISTA	VALOR PREVISTO
Atividades de Extensão com taxa da bancada sem bolsista	Até R\$ 3.000,00
Atividades de Extensão com taxa da bancada sem bolsista voltadas as temáticas artístico-cultural, esportiva ou ambiental	Até R\$ 3.000,00

5.3 Os projetos voltados as temáticas artístico-cultural, esportiva ou ambiental deverão concorrer exclusivamente aos valores destinados a eles;

5.4 Os valores poderão ser alocados dentre as modalidades conforme a lista de classificados.

6. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSAS À DISCENTES EXTENSIONISTAS

6.1 Serão selecionados até 09 (nove) propostas, que serão fomentadas da seguinte forma:

Modalidade com bolsista	Taxa de Bancada	Bolsas de apoio à discentes extensionistas	Nº de p
Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsistas	Até R\$ 3.000,00 (três mil reais)	Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsistas voltadas as temáticas artístico-cultural, esportiva ou ambiental	Até R\$ 3.000,00 (três mil reais)	Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
Modalidade sem bolsista			
Atividades de Extensão com taxa da bancada sem bolsistas	Até R\$ 3.000,00 (três mil reais)	-----	
Atividades de Extensão com taxa da bancada sem bolsistas voltadas as temáticas artístico-cultural, esportiva ou ambiental	Até R\$ 3.000,00 (três mil reais)	-----	
TOTAL	RS 41.000,00 (quarenta e um mil reais)		

6.2 O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviço), ou seja, não financiará despesas que englobem investimento ou materiais permanentes.

6.3 A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

6.4 A atividade de Extensão proposta não poderá estar recebendo ou ter recebido recurso de outros editais do IFRO.

6.5 Os auxílios financeiros (bolsas) pagos a discentes extensionistas serão disponibilizados durante 04 (quatro) meses, na modalidade de iniciação extensionista destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio/técnico, tecnológico e superior do campus Colorado do Oeste, que receberão auxílio mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

6.6 Na submissão da proposta em que haja necessidade de bolsista o coordenador deverá obrigatoriamente solicitar 02 (dois) bolsistas considerando as modalidades:

- a) um bolsista de nível superior + um bolsista de nível médio;
- b) dois bolsistas de nível médio;
- c) dois bolsista de nível superior.

6.7 É necessário que o coordenador do projeto assegure a disponibilidade de tempo dos bolsistas para participação no projeto, indicando no plano de trabalho os dias e horários em que os mesmos estarão executando as atividades inerentes ao projeto;

6.8 Todos os projetos contemplados poderão apresentar colaboradores voluntários sem que os mesmos representem ônus financeiro para a instituição;

6.9 Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a extensão poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.

6.10 Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela COFIN – Coordenação de Orçamento e Finanças do campus.

6.11 Caso haja alteração na execução e o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, este deverá devolver tempestivamente o recurso de forma a contemplar outro projeto não selecionado.

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1 O período para submissão de propostas será de 15 de Julho de 2019, até às 23h 59min do dia 18 de Agosto de 2019.

7.2 As propostas de projetos (Anexo I) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo II), deverão ser enviadas por meio eletrônico em arquivos individuais, em formato PDF, para o e-mail depex.colorado@ifro.edu.br com as devidas assinaturas. No "campo" assunto do e-mail indicar **SUBMISSÃO AO EDITAL Nº 25, de 12/07/2019 DEPEX - COM AUXÍLIO FINANCEIRO.**

7.3 As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

7.4 Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta é realizada via e-mail, dispensando o uso de impressos.

7.5 Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.

7.6 Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que haja a participação de servidor efetivo como co-responsável pela execução da ação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

8.1 É responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

a) Dispor de carga horária para coordenação e orientação do(s) discente(s) Extensionista(s);

b) Não ter pendências financeiras junto ao campus/reitoria;

c) Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;

d) Solicitar a imediata exclusão ou substituição do bolsista que não está realizando as atividades propostas no projeto e/ou seja desligado da instituição por qualquer motivo (evasão, aplicação de penalidade, colação de grau, etc.)

e) Entregar relatório parcial (anexo III) e relatório final (anexo IV) nas datas previstas no cronograma deste edital;

f) Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

g) Solicitar a emissão de certificados, se houver necessidade.

h) Registrar as atividades em vídeos, fotos, etc para fins de comprovação.

8.2 É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

a) Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;

b) Cumprir as atividades designadas

c) No caso de discentes: Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO Campus Colorado do Oeste e sua previsão de vínculo contemplar o cronograma de conclusão do projeto;

d) No caso de discente bolsista: Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A avaliação das propostas recebidas será realizada por Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.

9.2 O Departamento de Extensão encaminhará para a Comissão Avaliadora as propostas recebidas.

9.3 As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentados no quadro abaixo:

Critérios de Avaliação das Propostas de Atividades de Extensão

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Relação/Interação com a sociedade/comunidade externa		Classificatório / Eliminatório
Público Alvo	Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade	3
	Exclusivamente externo, não considerado em situação de vulnerabilidade	1,5
	Misto (Interno e Externo)	0,5
Indissociabilidade com Ensino e Pesquisa	Proposta de atividade advinda de atividades integradas de ensino e de pesquisa	2
	Proposta de atividade advinda de atividade de ensino	1
	Proposta de atividade advinda de atividade de grupo de pesquisa	1
	Proposta sem vínculo com atividades anteriores	-
Modalidade da Proposta (Regulamento de Extensão do IFRO)	Projeto	3
	Programa	2
	Curso de Extensão (acima de 20h)	1,5
	Mini Curso / Oficina (de 4h a 20h)	1
	Fomento a estágio e emprego	1
Geração de produtos	Prestação de serviços	2
	Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos	2
	Publicação/Elaboração de manuais, fichas agrônômicas, tutoriais, apostilas	1,5
	Publicação de relatos de experiência para revistas ou informativos	2
Proponente	Publicação de Artigo ou capítulo em obra do IFRO ou externa	2
	Número de projetos de extensão realizados/institucionalizados pelo(s) proponentes (máximo 5 projetos)	2/projeto
TOTAL		20

9.4 Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão, para adequação ao edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

10.2 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via e-mail (depex.colorado@ifro.edu.br) ao DEPEX, com assinatura digitalizada e em formato PDF, até 02 dias após a divulgação dos resultados, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas (Anexo V) deverá ser encaminhada impressa ao DEPEX, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta de:

a) Relação com nome e CPF dos beneficiários do projeto;

b) Balancete financeiro ;

c) Relação de Despesas ;

d) Comprovantes originais das despesas (notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;

e) Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado.

f) Relatório final de execução do projeto.

11.2 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

11.3 O relatório final de atividades deverá ser entregue junto com a prestação de contas.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	15/07/2019
Inscrição/Submissão de propostas	15/07/2019 a 19/08/2019

Homologação das Inscrições	21/08/2019
Resultado preliminar	até 23/08/2019
Interposição de recursos	26 a 27/08/2019
Resultado Final	30/08/2019
Empenho de recursos	a partir de 30/08/2019
Prestação de Contas	até 16/03/2020
Relatório Parcial	12/2019
Relatório Final	16/03/2020

13. DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado apoio a projetos/eventos que:

- possuam apelo político - partidário ou religioso;
- que menosprezem de forma ética, social, religiosa e/ou racial qualquer indivíduo;
- estimulem competições com premiação em dinheiro;
- realizem esportes radicais ou atividades que ponham em risco a integridade física dos participantes;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todo e qualquer tipo de material, impresso ou digital, destinado a divulgação e/ou realização do evento deverão apresentar a logomarca do IFRO;

14.2 As atividades extensionistas deverão ser executadas prioritariamente com apoio logístico da instituição mediante atendimentos as diretrizes de fluxograma de reserva de veículos. O uso de veículo particular não será objeto de pedido de ressarcimento junto ao IFRO;

14.3 As atividades de extensão deverão ser desenvolvidas prioritariamente em horário de trabalho, ou seja, de segunda a sexta-feira respeitando a carga horária das atividades estabelecidas no Relatório de Atividade Docente ou na carga horária específica dos técnicos educacionais mediante anuência da chefia imediata;

14.4 O coordenador do projeto é o único responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, prestação de contas e apresentação de resultados.

14.5 É obrigatória a apresentação de resultados até 30 dias úteis após o término da vigência do projeto. O coordenador deverá entregar o relatório de resultados, e fotos ou demais arquivos de mídia que comprovem o desenvolvimento dos projetos.

14.6 Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.

14.7 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Chefe do Departamento de Extensão.

ANEXOS

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

CAPA (Obrigatória) E FOLHA DE ROSTO (Opcional)

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente, o *Campus* de origem e a referência ao edital, abaixo do título; e o local e data, na parte inferior. A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

1. IDENTIFICAÇÃO

1. DADOS GERAIS

Temática/Modalidade:	
Título:	
<i>Campus:</i>	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Território atendido:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo <i>Campus</i> ?	() Sim — Quantidade: _____ () Não

1. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Docente		Técnico-Administrativo em Educação	
Nome:			
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:			
Dia(s) da Semana que executará as ações do projeto:			
Horário que executará as ações do projeto:			
Celular:		E-mail:	
Cargo no IFRO:			
Cursos/Setor em que atua:			
Formação Acadêmica:			
SIAPE:		CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

1. DADOS DO COORDENADOR SUBSTITUTO OU DO COLABORADOR (se houver)

Docente		Técnico-Administrativo em Educação		Outro	
Nome:					
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:					
Dia(s) da Semana que executará as ações do projeto:					
Horário que executará as ações do projeto:					
Celular:		E-mail:			
Instituição de origem:					
Cursos/Setor em que atua:					
Formação Acadêmica:					
SIAPE/Registro funcional:				CPF:	

* As informações devem ser replicadas para cada colaborador.

1. DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

x	Estudante de Nível Médio	Estudante de Nível Tecnológico/Superior
Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Dia(s) da Semana que executará as ações do projeto:		
Horário que executará as ações do projeto:		

Celular:	E-mail:		
Curso em que está matriculado:			
Identidade (RG):		CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

* As informações devem ser replicadas para cada estudante.

	Estudante de Nível Médio	x	Estudante de Nível Superior
Nome:			
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:			
Dia(s) da Semana que executará as ações do projeto:			
Horário que executará as ações do projeto:			
Celular:	E-mail:		
Curso em que está matriculado:			
Identidade (RG):		CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

* As informações devem ser replicadas para cada estudante.

2. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

2. PROBLEMATIZAÇÃO

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto.

2. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o *Campus*), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto.

2.3.2 Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto.

3. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores.

Metas a serem alcançadas	Indicador (Nº de pessoas beneficiadas, resultados esperados/produtos)

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Opcional)**5. METODOLOGIA****5. LOCAL DE REALIZAÇÃO E PERÍODO**

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

5. PÚBLICO-ALVO

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem.

5. PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de controle e acompanhamento.

6. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS**6. RECURSOS HUMANOS**

Nome	Instituição de Origem	Cargo na Inst. de Origem	Função no Projeto	C. H. no Projeto

6. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS**6. 1 Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada**

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com taxa de bancada						
Subtotal — Custeio						
Total — Custeio com taxa de bancada						

1. Materiais e/ou serviços a serem custeados com recursos externos (se houver)

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com recursos externos						
Subtotal — Custeio						
Capital, com recursos externos						

						Subtotal — Capital
						Total — Capital e custeio com recursos externos

1. Relação de materiais preexistentes a serem utilizados (Não envolvem custos.)

Item	Descrição	Quantidade	Origem do Material

7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2019						
		6	7	8	9	10	11	12
1.								
2.								
3.								
4.								
5.								
6.								

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

ANUÊNCIAS

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR De acordo: () Sim () Não Em: __/__/____	CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO De acordo: () Sim () Não
--	--

Em: __/__/____

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS*

De acordo: () Sim () Não

Em: __/__/____

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Nome:	
<i>Campus:</i>	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade (s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			

10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					
Domingo					
Carga horária semanal					

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho. Estou ciente que a taxa de bancada ou as bolsas eventualmente pagas não geram vínculo empregatício com o IFRO.

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR De acordo: () Sim () Não Em: __/__/____
-------------------------------------	---

--	--

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (No caso de participantes com menos de 18 anos) Em: __/__/____
-------------------------------------	---

ANEXO III

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

1. ETAPAS JÁ DESENVOLVIDAS

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. CONSIDERAÇÕES

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

3. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

5. DIFICULDADES ENCONTRADAS**6. RESULTADOS** (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO V

Prestação De Contas

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
RECEITAS		DESPESAS	
Pagas pelo IFRO		Custeio	
Recursos Próprios ou Externos		Capital	
TOTAL		Valor devolvido	
		TOTAL	

Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.	
Local e data	
Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura	Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura

DESPESAS DE CUSTEIO					
Coordenador(a) do Projeto:					
Campus:					
Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
1.					
2.					
3.					
4.					
Subtotal — Despesas de custeio					
DESPESAS DE CAPITAL					
Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
1.					
2.					
3.					
4.					
Subtotal — Despesas de capital					
TOTAL DAS DESPESAS					
<p>Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.</p>					
Local e data					

Coordenador(a) do Projeto		Departamento de Extensão	
Nome Completo e Assinatura		Carimbo e Assinatura	

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome:	
Título Proposta:	
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos):	



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/07/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618575** e o código CRC **D3255D51**.